

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO
ATO DA SUBSECRETÁRIA GERAL

PORTARIA SUBCONT Nº 036, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

APROVA AS INSCRIÇÕES DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

A SUBSECRETÁRIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 137 da Lei 287 de 04 de dezembro de 1979.

CONSIDERANDO:

- que os Restos a Pagar são despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro;
- que as despesas inscritas em Restos a Pagar são de responsabilidade dos respectivos ordenadores de despesas, conforme artigo 82 da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979; e
- que os incisos II e III do artigo 6º, do Decreto nº. 49.970, de 11 de novembro de 2025, estabelecem a responsabilidade da Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado quanto à autorização da inscrição dos Restos a Pagar do exercício de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as inscrições contábeis em Restos a Pagar referentes ao exercício de 2025, dos órgãos e entidades integrantes do Sistema SIAFE Rio, na forma do [Anexo Único](#) desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SEI-040004/000087/2026

*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 05/03/2026.

Rio de Janeiro, 03 de Março de 2026.

YASMIM DA COSTA MONTEIRO
Subsecretária de Estado